



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 162,  
de 21 de novembro de 1986.

Altera o Decreto-Legislativo  
nº 133/83 (Prêmio Câmara Mu-  
nicipal).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o se-  
guinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - O inciso I, do artigo 2º, do Decreto-Legislativo -  
nº 133, de 07 de outubro de 1983, passa a vigorar-  
com a seguinte redação:

"Artigo 2º - ...

I - um diploma, com dizeres alusivos  
à premiação, em que será inscri-  
to o nome do Aluno;"

Artigo 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e um dias do mês-  
de novembro de mil novecentos e oitenta e seis.

= Darcy Vieira =  
Presidente da Câmara

  
= Anísio Cavalheiro =  
1º Secretário

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

